Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 18 de fevereiro de 1999.

Rômulo de Carvalho Rodrigues
Presidente

Erasmo Barbosa
Vice Presidente

José Geraldo Nascimento
1º. Secretário

Resolução Nº 07/99

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Vinícius Gomes Gonçalves".

Artigo 1º

Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Vinícius Gomes Gonçalves.

Artigo 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar Diploma especial, como também, tomar as providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 18 de março de 1999.

Romulo do Carmo Rodrigues — Presidente

Erasmo Pacheco — Vice Presidente

José Ezequiel Damasceno — 1º secretário

Resolução nº 08/99

"Estabelece o valor da Remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, para o mês de Março de 1999 e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, em atendimento a Resolução nº 01/96 que fixou a remuneração dos Vereadores para o quatriênio 1997/2000, em consonância com o Plenário desta Casa Legislativa e observando os dispositivos do artigo 29, inciso V e 37, inciso XI, da Constituição Federal, inciso VII da Emenda Constitucional nº 01, de 31.12.92, Artigo 26, inciso X da Lei Orgânica Municipal e artigos 1º e 2º da Resolução nº 01/96 estabelece:

Artigo 1º O valor da remuneração dos Vereadores desta Câmara Municipal, para o mês de março de 1999, será de R$ 4.054,00 (quatro mil e cinquenta e quatro reais) sendo R$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais) a parte fixa e R$ 2.027,00 (dois mil e vinte e sete reais) a parte variável.